PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.218/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 41.751,69 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), para fazer face às despesas com a instalação de 01 poste equipado com lâmpada a vapor de mercúrio de 125 watts, além das modificações na rede existente, na Rua: Viana Romanelli.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 29 de junho de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ